



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1973/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13100 em 16/12/16

JOSÉ CARLOS

Funcionário

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-
LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	270.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01001	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	100.000,00
TOTAL			396.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	31.000,00
01.031.0001.1004	Aquisição, Substituição de Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	35.000,00
01.031.0001.1005	Implantação do Centro de Processamento de Dados		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	50.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	150.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	50.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01001	30.000,00
TOTAL			396.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal